



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº
022/2018**

PROCESSO Nº 01-123.989/18-19

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE
BELO HORIZONTE - SLU**

CONTRATADA: COLETIVOS SANTA EDWIGES BETIM LTDA.

**OBJETO: CESSÃO DE USO DO CARTÃO BETIM CARD VALE
TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRÉDITOS
ELETRÔNICOS NOS POSTOS DE VENDA CREDENCIADOS E
ATRAVÉS DO SOFTWARE APLICATIVO WEBSIGOM**

**VALOR GLOBAL: R\$2.227,20 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E
SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO
HORIZONTE - SLU, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.200, de
27/08/73, com sede na Rua Tenente Garro nº 118, 8º andar, Santa
Efigênia, nesta Capital, neste ato representado por seu Superintendente
Genedempsey Bicalho Cruz, presentes também Marcelo Alves Mourão,
Diretor Administrativo-Financeiro, doravante denominada
CONTRATANTE e a empresa COLETIVOS SANTA EDWIGES BETIM
LTDA., com sede na Rua Espírito Santo, nº 655, sala 08, bairro Decamão,
Betim/MG, CEP 32.603-064, inscrita no CNPJ sob o nº 23.164.252/0001-
51, neste ato representado por seu procurador, Luis Fernando Guedes
Paschoalin, portador do CPF nº 038.023.946-90, doravante denominado
CONTRATADA, firmam o presente contrato que tem por objeto a
CESSÃO DO USO do cartão BETIM CARD VALE transporte e a prestação
de créditos eletrônicos nos postos de venda credenciados e através do
software aplicativo WEBSIGOM, observados os dispositivos da Lei
Federal nº 8.666, de 21/06/93, e de suas alterações, os Decretos
Municipais nº 12.436/06, nº 12.437/06 e nº 15.113/13, resolvem**





250
0

firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 022/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Com supedâneo na Cláusula Quarta do contrato e no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência contratual, a partir da data de 14 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo importará no valor total R\$2.227,20 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), devidamente aprovado na CCG de nº 2818/2022 e correrá à seguinte dotação: 2708.1100.17.512.046.2.900.0001.339049.01.0000.100.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em 09 de dezembro de 2022.

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza
Urbana **CONTRATANTE**

Marcelo Alves Mourão
Diretor Administrativo-Financeiro
CONTRATANTE

Luis Fernando Guedes Paschoalin
COLETIVOS SANTA EDWIGES
BETIM LTDA **CONTRATADA**





PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

251
J

ANEXO ÚNICO

[Handwritten mark]

Com. de Direito Edwiges Batim Ltda.
JURIDICO
[Handwritten signature]

DICA
10/05
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONTRATADA: COLETIVOS SANTA EDWIGES BETIM LTDA. (antigo Viação Santa Edwiges Ltda) / 23.164.252/0001-51
 CONTRATO: SI.U/DR JUR 022/2018
 PERÍODO RENOVÇÃO DO CONTRATO: 14/12/2022 À 13/12/2023

Descrição do material VALORES	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	maio/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	Total (12 meses)
	74	40	38	46	44	62	44	44	44	42	42	40	22	512

CRONOGRAMA FÍSICO

Descrição do material	CRONOGRAMA FINANCEIRO												Total (12 meses) R\$				
	dez/2022	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023	maio/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	dez/2023 (R\$)	dez/2023 (%)	dez/2023 (R\$)	dez/2023 (%)
Descrição do material	RS 105.40	RS 174.00	RS 165.30	RS 200.10	RS 191.40	RS 182.70	RS 191.40	RS 191.40	RS 191.40	RS 182.70	RS 182.70	RS 174.00	RS 95.70	RS 2.227,20	4,30%	RS 95,70	4,30%
TARIFAS	RS 104,40	RS 174,00	RS 165,30	RS 200,10	RS 191,40	RS 182,70	RS 191,40	RS 191,40	RS 191,40	RS 182,70	RS 182,70	RS 174,00	RS 95,70	RS 2.227,20	8,20%	RS 95,70	8,20%
TOTAL (R\$)	RS 209,80	RS 348,00	RS 330,60	RS 400,20	RS 382,80	RS 365,40	RS 382,80	RS 382,80	RS 382,80	RS 365,40	RS 365,40	RS 348,00	RS 191,40	RS 4.454,40	79,69%	RS 191,40	100,00%
% FINANCEIRO MENSAL	4,69%	12,50%	19,92%	28,91%	37,50%	45,70%	54,30%	62,89%	71,48%	79,69%	87,89%	95,70%	100,00%				
% FINANCEIRO ACUMULADO	4,69%	17,19%	37,11%	66,02%	93,52%	119,22%	153,52%	186,41%	217,89%	247,58%	276,27%	304,97%	333,67%				



Thiago de Souza Claves
 Gerente de Preparo de Pagamento e Encargos
 Belo Horizonte, 14 de Setembro de 2022

[Handwritten signature]
 Luis Fernando C. Pascoalim

Luis Fernando C. Pascoalim

252